

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 337/2013–TJ, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Disciplina o fluxograma dos pagamentos de despesas com contrato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e na forma legal,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade aos processos de pagamento de despesas com contrato, consoante Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão orçamentária e financeira do Tribunal, alinhando-se ao Indicador nº 11, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 054/2013, de 12 de março de 2013, da Coordenadoria de Controle Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a efetividade na prestação jurisdicional e administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxograma, em anexo, referente ao pagamento das despesas com cobertura contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO
Presidente

ANEXO À PORTARIA N.º 337/2013-TJ, DE 12 DE MARÇO DE 2013

FLUXOGRAMA PARA PAGAMENTOS COM CONTRATOS

